



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 - Centro
CEP 37527-000

LEI Nº 1.089/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza Internação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, **Benedito Carlos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

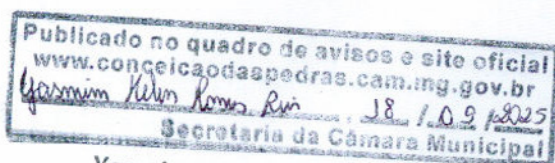
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear em favor de Fernando Jesse da Silva, portador do CPF 089.124.486-76, o pagamento de despesas com internação no valor de até R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) por mês, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º. O valor somente será pago mediante a prévia apresentação dos comprovantes da prestação de serviços para o beneficiário desta lei. O beneficiário deverá endossar o cheque emitido para transferência à entidade prestadora de serviços, ou ainda, mediante outro procedimento para garantia do pagamento dos serviços.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação nº 02.05.01.10.302.0026-3.3.90.48.00 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Paciente Fora do Domicílio – Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

